



CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Praça Cde Franc Matarazzo
CEP: 15.800-031

CNPJ: 51.840.544/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

01.00.00 - LEGISLATIVO

01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL

Empenho					
Tipo 1 - ORDINARIO	Evento 001.001 - Evento		Número 651-000	Folha 1	
Data Emissão 14/12/2021	Vencimento	Processo	Número do Contrato	Requisição	Reserva
Licitação 1 - DISPENSADA		Nro Licitação	Fonte de Recurso 1 - RECURSOS PROPRIOS		

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.14.00 - DIARIAS-CIVIL	Nro Reduzido 17	Classificação Funcional 01.031.0001.2.002 - MANUTENCAO SECRETARIA DA CAMAR	
Vínculo 01.110.00 - GERAL	Crédito 1 - ORCAMENTARIO		

Credor					
Razão Social / Fornecedor 544 - REGINALDO F. PUYSINGER DOS SANTOS	CNPJ / CPF 169.665.928-03	Banco 104	Agência 0299-0	Conta Bancária 06063-5	
Endereço RUA FLORIANOPOLIS N° 480	Cidade CATANDUVA	Telefone			

Valores					
Total de Créditos 70.000,00	Saldo Anterior 48.867,87	Valor do Empenho 1.000,00	Saldo Atual 47.867,87		

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	0		Referente a adiantamento de viagem Adamantina SP, fazer diligência Tomada de Preços 01/2021, cf recurso apresentado CMB Limpeza, uso veículo oficial.	0,00	1.000,00
Total					1.000,00

Por Extenso
Um Mil Reais

SEÇÃO DE CONTABILIDADE Responsável pela Emissão Matheus Campos Pickarte Assessor Técnico Financeiro Contador	ORDEM DE PAGAMENTO Pague ao Favorecido o valor especificado desta Nota de Empenho. Presidente da Câmara	TESOURARIA Pago em: 14.12.2021 Cheque nº: 325.694 Banco: C.E.F. Código Banco: 2-002-2 Tesoureiro
Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância desta Guia de Pagamento, correspondente ao acima descrito, e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.		
 Assinatura		



CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Praça Cde Franc Matarazzo
CEP: 15.800-031

CNPJ: 51.840.544/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

01.00.00 - LEGISLATIVO
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL

Empenho		Evento		Número	Folha
Tipo 1 - ORDINARIO		001.001 - Evento		651-000	1
Data Emissão 14/12/2021	Vencimento	Processo	Número do Contrato	Requisição	Reserva
Licitação 1 - DISPENSADA		Nro Licitação	Fonte de Recurso 1 - RECURSOS PROPRIOS		

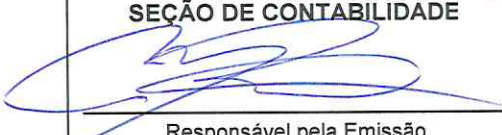
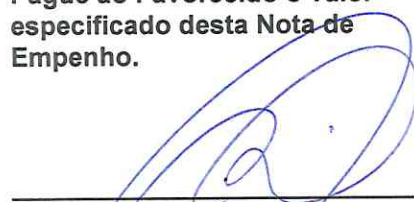
Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.14.00 - DIARIAS-CIVIL		17	01.031.0001.2.002 - MANUTENCAO SECRETARIA DA CAMAR
Vínculo 01.110.00 - GERAL		Crédito 1 - ORCAMENTARIO	

Credor		CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Razão Social / Fornecedor 544 - REGINALDO F. PUYDINGER DOS SANTOS		169.665.928-03	104	0299-0	06063-5
Endereço RUA FLORIANOPOLIS Nº 480		Cidade CATANDUVA	Telefone		

Valores		Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Total de Créditos	70.000,00	48.867,87	1.000,00	47.867,87

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	0		Referente a adiantamento de viagem Adamantina SP, fazer diligência Tomada de Preços 01/2021, cf recurso apresentado CMB Limpeza, uso veículo oficial.	0,00	1.000,00
Total					1.000,00

Por Extenso
Um Mil Reais

SEÇÃO DE CONTABILIDADE	ORDEM DE PAGAMENTO	TESOURARIA
 Responsável pela Emissão Matheus Campos Pickarte Assessor Técnico Financeiro Contador	Pague ao Favorecido o valor especificado desta Nota de Empenho.  Presidente da Câmara	Pago em: 14.12.2021 Cheque nº: 325.694 Banco: C.E.F. Código Banco: 2-002-2  Tesoureiro

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância desta Guia de Pagamento, correspondente ao acima descrito, e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Assinatura

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CATANDUVA

REF: TOMADA DE PREÇO Nº 01/21 - DILIGÊNCIA

CÂMERA MUN. CATANDUVA 14/02/2021 16:07 007197

A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES, desta Câmara Municipal de Catanduva, composta pelos servidores do Legislativo Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, Presidente, Paulo Roberto de Moraes, Secretário e Alex Rodrigues Soldan, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer que seja concedido adiantamento no valor de R\$1.000,00(hum mil reais) para suporte de despesas com diligências a serem realizadas tendo em vista o recurso apresentado por uma das licitantes no processo licitatório, modalidade Tomada de Preço sob nº 01/21, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de asseio, limpeza e conservação predial. Referidas diligências serão realizadas na cidade de Adamantina e de São José do Rio Preto, neste Estado.

N/ Termos, c/ o documento anexo,
P. Deferimento.
Catanduva, em 14 de dezembro de 2021.

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos
Presidente da CJL



14/12/2021

C M B Limpeza Ltda
CNPJ 30.736.758/0001-53 INSC EST 391.146.691-111
Alameda Silvio Borsari, nº 200 - Vale do Sol - Jaboatão/SP
Celular (16) 99610-1521

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA - SP

PROCESSO Nº 4.763/21

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2.021

J. Reteta - as cópias p/ as empresas impugnadas, c/ prazo de cinco dias úteis p/ as contra-razões. cat. 13/12/21

C M B LIMPEZA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob nº 30.736.758/0001-53, com sede à Alameda Silvio Borsari, nº 200, Vale do Sol - Jaboatão/SP, por seu procurador infra-assinado, vem, tempestivamente, com o devido respeito e acatamento à presença de Vossa Senhoria, **SOLICITAR PROTOCOLO do RECURSO ADMINISTRATIVO** em face à decisão que, indevidamente **CLASSIFICOU** as licitantes **F T SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA** e **SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO EIRELI** na Tomada de Preços nº 01/2021, Processo Licitatório nº 4.763/21.

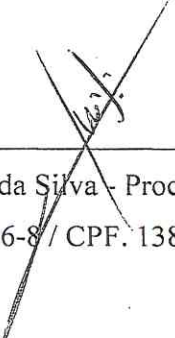
Documentos protocolados:

- Peça recursal (15 páginas)
- Ficha cadastral emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo da empresa FT SERVICE
- Ficha cadastral emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo da empresa SS FORT

Termos em que,

Pede e espera Deferimento.

Catanduva/SP, 10 de dezembro de 2021.



Gilmar Ferreira da Silva - Procurador
RG. 22.972.936-8 / CPF. 138.619.078-01

De f. p. 13/12/21

*DO SR SECRETARIO DA CML
Prin. Providencia 13/12/21*

*A Comissão de Licitação
A/C Pres. Reg. do
COT 10/12/2021
Eduardo Lesur Cypriano
Secretário de Administração*

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO 10/02/2021 15:06 00045

C M B
LIMPEZA

C M B Limpeza Ltda.
CNPJ 30.736.758/0001-53 INSC. EST. 391.246.691.111
Alameda Silvio Borsari, nº 200 - Vale do Sol - Jaboicabal/SP
Cepelcar (06) 95610-1521

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA – SP**

PROCESSO Nº 4.763/21

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2.021

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, para fornecimento de mão de obra de 4 (quatro) Auxiliares de Serviços Gerais, com carga horária de 8 (oito) horas cada, além das horas prestadas nas sessões legislativas ordinárias, ou seja, 01/02 à 30/06 e de 01/08 à 15/12, com início às 17:30 horas até seu encerramento, incluindo-se as sessões extraordinárias, solenes, comemorativas ou de julgamento, além do fornecimento de saneantes domissanitários e materiais para limpeza e higiene das instalações e equipamentos, a serem realizados nas dependências da Câmara Municipal de Catanduva, situada à Praça Conde Francisco Matarazzo, s/n, na cidade de Catanduva-SP.

C M B LIMPEZA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob nº 30.736.758/0001-53, com sede à Alameda Silvio Borsari, nº 200, Vale do Sol – Jaboicabal/SP, por seu procurador infra-assinado, vem, tempestivamente, com o devido respeito e acatamento à presença de Vossa Senhoria, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face à decisão que, indevidamente **CLASSIFICOU** as licitantes **F T SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA** e **SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO EIRELI** na Tomada de Preços nº 01/2021, Processo Licitatório nº 4.763/21, com base nos fatos e fundamentos de direitos adiante expostos:

X

C M B Limpeza Ltda
CNPJ 20.736.735/0001-83 INSC. EST. 391.146.691-111
Alameda Silvio Bertazzi, n.º 200 - Vale do Sol - Jaboticabal/SP
Celular (16) 99610-1521

I - DOS FATOS:

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, reuniram-se no Auditório da Câmara Municipal de Catanduva, a partir das 13h30m, em sessão pública, os membros da Comissão Julgadora de Licitação e os representantes das empresas HELIO RINALDI JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME, FT SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA E CMB LIMPEZA para a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas no devido certame, sendo estas: PRO TEMPORE MULTISSERVIÇOS LTDA EPP, HELIO RINALDI JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME, C M B LIMPEZA, FT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA, VIP ASSESSORIA PATRIMONIAL LTDA-ME, FERSAN PRESTADORA DE SERVIÇOS-EPP, ENGER GESTÃO EM NEGÓCIOS EMPRESARIAIS e SS FORTA ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO EIRELI.

Julgando que todas as propostas estavam dentro da norma editalícia, os membros da Comissão de Licitações, fizeram a classificação de todas, apresentando, portanto, como vencedora do certame a empresa FT SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA.

Em momento oportuno e tempestivo, a empresa C M B LIMPEZA interpôs intenção de recurso, visto ter feito as seguintes alegações durante a sessão pública:

A empresa FT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA e a empresa SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO EIRELI deixaram de constar em suas planilhas o adicional de insalubridade, conforme a Súmula 448 do Tribunal Superior do Trabalho, o qual determina sua obrigatoriedade. (Além disso), a empresa FT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA zerou o Grupo A da planilha, sendo que pelo lucro presumido a empresa não pode zerar os encargos sociais. Por último, a empresa Recorrente pediu a verificação das planilhas das empresas impugnadas (FT e

C M B
Limpeza

CMB Limpeza Ltda.
CNPJ 08.736.758/0001-83 INSC. EST. 391.246.691.111
Alameda Silvio Bazzani, n° 260 - Vale do Sol - Jaboticabal/SP
Celular (16) 99610-1521

SS FORT), visto ambas terem alta semelhança, podendo, até mesmo, serem cópias uma de outra, estando ambas, também, com a ausência do valor do PLR.

II – DO DIREITO:

- Quanto ao ausência da insalubridade nas planilhas de composição de custos

Como apontado durante a sessão pública, diz a Súmula 448 do Tribunal Superior do Trabalho:

Súmula nº 448 do TST

ATIVIDADE INSALUBRE. CARACTERIZAÇÃO. PREVISÃO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 3.214/78. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-I com nova redação do item II) – Res. 194/2014, DEJT divulgado em 21, 22 e 23.05.2014.

I - Não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho.

II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

Pois bem, senhores membros desta Nobre Comissão, diz o termo de referência do presente edital que, mais precisamente, na alínea a.4, do subitem 1.2.1.1:

CMBI Limpres Ltda
CNPJ 26.736.728/0001-23 INSC. EST 391.146.691.111
Avenida São Bento, nº 200 - Vale do Sol - Jaboatão
Celular (16) 99618-1621

1.2.1.1 Os serviços serão executados pela CONTRATADA na seguinte forma e frequência:

a) DIARIAMENTE

a.4 – proceder a lavagem dos azulejos, pisos, bacias, assentos e pias dos sanitários com desinfetante:

Primeiramente, ressaltamos ser um serviço a ser executado, DIARIAMENTE, ou seja, não há como alegar intermitência na realização do mesmo. Além disso, sendo a Câmara Municipal de Catanduva um órgão aberto ao acesso do público, principalmente, durante as sessões públicas, não há como controlar a quantidade de pessoas que utilizam os sanitários deste prédio. Assim sendo, para obedecer a normativa legal da Súmula 448 do TST, a empresa contratada deverá elencar, no mínimo, 1 (um) funcionário para realizar a limpeza dos banheiros, devendo este receber, por isso, o adicional de insalubridade em grau máximo (40% do salário mínimo federal), conforme legislação vigente.

Em último caso, se a empresa contratada comprovar, através de laudo técnico emitido por engenheiro especializado, que o uso de EPI's sana parte do condicionante insalubre, o funcionário que realiza a limpeza destes sanitários terá direito, no mínimo, do recebimento do adicional de insalubridade grau médio, o qual corresponde a 20% (vinte por cento) do salário mínimo federal.

Ocorre que, ambas as empresas FT SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA e SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO EIRELI NÃO COTARAM o adicional de insalubridade em suas planilhas de custos, motivo pelo qual devem, obrigatoriamente, terem suas propostas desclassificadas por não cumprirem aspectos legais tanto da Convenção Coletiva do Trabalho como do Tribunal Superior do Trabalho.

Ressalva damos que, se aceita a proposta da empresa FT SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA ou da empresa SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO EIRELI e ocorrer a ausência do pagamento

CMD Limpeza Total
CNPJ 30.736.748/0001-53 INSC EST 391.745.691.111
Alameda Silvio Bazzani, n° 200 - Vale do Sol - Jaboticabal SP
Celular (16) 99610-3521

do adicional de insalubridade, em um possível ação trabalhistas, será a Câmara Municipal de Catanduva corresponsável por este pagamento.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LIMPEZA DE SANITÁRIOS E COLETA DE LIXO. Sendo a limpeza de sanitários e coleta de lixo realizada em local de grande circulação de pessoas, devido o adicional de insalubridade.

(TRT-2 10007557620205020502 SP, Relator: ROSANA DE ALMEIDA BUONO, 3ª Turma - Cadeira 5, Data de Publicação: 27/10/2021)

Não há em um órgão público, principalmente, em uma Câmara Municipal que recebe, munícipes e outros participantes em suas sessões públicas, como prever o número correto de pessoas que utiliza os sanitários, motivo pelo qual, HÁ OBRIGATORIEDADE DE PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LIMPEZA DE BANHEIROS. ESTABELECIMENTO COMERCIAL (DROGARIA) O deferimento do adicional de insalubridade decorrente de limpeza de banheiros pressupõe, nos termos da Súmula 448 do TST, que os sanitários sejam de uso público e coletivo "de grande circulação", ou seja, utilizado por número expressivo e indeterminado de pessoas, situação não verificada no caso. Recurso ordinário provido.

(TRT-2 10000674820205020039 SP, Relator: MOISES DOS SANTOS HEITOR, 1ª Turma - Cadeira 3, Data de Publicação: 01/12/2021)

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LIMPEZA DE BANHEIROS. O contato com agentes biológicos na limpeza de sanitários de uso público ou coletivo enseja o pagamento do adicional de insalubridade, em grau máximo. Aplicação da Súmula nº 448, II, do TST.

CNPJ 30.736.755/0001-57 INSC-EST 391.146.691-111
Alameda Silvio Baccari, nº 200 - Vale da Sol - Jabeticabal/SP
Celular (16) 99610-1571

(TRT-4 - ROT: 00213162320165040018, Data de Julgamento:
30/10/2019, 10ª Turma)

Com todas estas decisões já pacificadas, pedimos, novamente, a desclassificação das propostas das empresas FT SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA e SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO EIRELI, por ambas não terem cotado o pagamento do adicional de insalubridade para nenhum funcionário.

- **Quanto aos encargos sociais da planilha da empresa FT SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA**

Como se sabe, no Brasil, há três tipos possíveis de regimes de tributação, sendo estes: simples nacional, lucro presumido e lucro real. As alíquotas destes regimes mudam, sendo que, as alíquotas para os impostos PIS, COFINS e ISSQN das empresas optantes pelo regime simplificado (simples nacional) são contabilizadas conforme o faturamento da empresa e as alíquotas para as empresas optantes pelo lucro presumido e lucro real para os tributos PIS, COFINS e ISSQN seguem um padrão, sendo este:

Lucro Presumido:

- PIS: 0,65%
- COFINS: 3,00%
- ISSQN: conforme o Código Tributário do município onde o serviço será realizado

Lucro Real:

- PIS: 1,65%
- COFINS: 7,60%

7

C M B
Limpresas

C M B Limpresas Ltda
CNPJ 20.736.758/0001-11 INSC EST 391.146.691.111
Alameda Silvio Baggio, n° 200 - Vale do Sol - Jaboatão/PE
(071) 996.0150

- ISSQN: conforme o Código Tributário do município onde o serviço será realizado

A empresa FT SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA colocou em sua planilha de custos as alíquotas 0,65% e 3,00% para, respectivamente, PIS e COFINS, sendo assim, podemos supor que a mesma é optante pelo regime de tributação Lucro Presumido.

Descrição	Valor	Alíquota	Valor
Subtotal	10.000,00		10.000,00
PIS	0,65%		65,00
COFINS	3,00%		300,00
TOTAL			10.365,00

Pois bem, Sr. Presidente, sendo optante pelo regime de tributação lucro presumido, a empresa Recorrida NÃO pode zerar seus encargos sociais básicos, os quais compõe o Grupo A da tabela de encargos sociais. Isto porque, tal benefício é concedido, apenas, para as empresa optantes pelo regime de tributação simples nacional conforme § 3º, Art. 13 da Lei 123/2006, o qual diz:

§ 3º As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam dispensadas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União, inclusive as contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal, e demais entidades de serviço social autônomo.

Ou seja, as empresas optantes pelo regime de tributação simples nacional são isentas do recolhimento dos encargos sociais referente a SESI, SENAI/SENAC, INCRA, SEBRA e Salário Educação.

✓

C M B
Limpresas

CM B Limpresas Ltda
CNPJ 20.730.748/0001-83 INSC. EST 391.146.681.111
Avenida Silvio Bezerra, nº 100 - Vale do Sol - Jaboatão/SP
Cidade (16) 99610-1611

O fato é que, a empresa FT SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA tendo baseado sua planilha de composição de custos no regime de tributação lucro presumido NÃO PODERIA TER ZERADO tais encargos como fez, motivo pelo qual DEVE TER SUA PROPOSTA DESCLASSIFICADA NO REFERIDO CERTAME por ir contra as determinações legais.



**ADMINISTRATIVO E
TECNOLÓGICO**
CNPJ 28.929.901/0001-81

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS - PAGINA 72 CADTERC		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BASICOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE %
A1	Previdência Social	20,0000%
A2	SESI	0,0000%
A3	SENAI/SENAC	0,0000%
A4	INORA	0,0000%
A5	SEBRAE	0,0000%
A6	Salário Educação	0,0000%
A7	Seguro contra acidentes de Trabalho	3,0000%
A8	Fundo de Garantia por tempo de serviço	8,0000%
TOTAL GRUPO A		31,0000%

• **Quanto a cotação do PPR**

Institui a Cláusula Décima Segunda da Convenção Coletiva do Trabalho que regerá os colaboradores desta licitação o Programa de Participação nos Resultados (PPR), o qual impõe que todas as empresas paguem o valor de R\$ 271,50 (Duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) aos seus colaboradores à título deste benefício.

O PPR pode ser pago em suas parcelas pela empresa aos trabalhadores, mas, para receber este valor do órgão licitante, a empresa deve dividi-lo pela vigência contratual, devendo ser contabilizado na planilha de composição de custos o valor mínimo de R\$ 22,62 por funcionário para o pagamento deste benefício.

17

CMB Lingers Ltda.
CNPJ 30.736.758/0001-53 INSC EST 391.146.691.111
Alameda Silvio Bazzani, n° 200 - Vale do Sol - Jaboatão/SP
Celular (16) 99610-1521

Ocorre que, tanto a empresa FT SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA como a empresa SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO EIRELI NÃO COTARAM tal benefício em suas planilhas de composição de custos, descumprindo uma regra da convenção coletiva e seu termo aditivo. Sendo assim, resta claro a evidência de motivos suficientes para a desclassificação de ambas as empresas deste certame licitatório.

- **Quanto a semelhança de dados e documentos das empresa FT SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA e SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO EIRELI**

Sabe-se que, durante qualquer certame público, a proposta deve ser elaborada de forma independente pelo Licitante e o conteúdo da mesma não deve, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, ser informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa. Além disso, a intenção de participar de qualquer licitação não deve ser informada, discutida ou recebida por qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Ademais, é de conhecimento público que o conteúdo da proposta apresentada para participar de qualquer licitação não deve ser, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto do referido certame.

Diante deste cenário, colocamos algumas coincidências encontradas por esta Recorrente nos documentos apresentados pelas empresas FT SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA e SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO EIRELI.

Primeiramente, ressaltamos a semelhança na razão social de ambas as empresas, bem como a estrutura de suas planilhas de custos e propostas comerciais.

CNPJ 30.736.758/0001-43 INSC. EST 391.146.691.111
Alameda Silvio Bazzani, n° 200 - Vale do Sol - Jaboatão/SP
Celular (16) 99619-1511

Ambas empresas apresentaram planilhas, praticamente, idênticas, com meros detalhes divergentes referente a valores.

Ademais, a assinatura apresentada na proposta e planilha da empresa FT SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA é também muito semelhante a assinatura apresentada na proposta e planilha da empresa SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO EIRELI.

Ambas empresas, por terem apresentado planilha de composição muito semelhantes, deixaram de cotar o mesmo benefício (PPR) e colocaram todos os demais itens de forma muito parecida (mesma ordem e quase mesmos valores).

Além da proximidade de informações e estruturas da proposta comercial e da planilha de composição de custos, em consulta a Junta Comercial do Estado de São Paulo, vimos que o proprietário da empresa FT SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA, Sr. Fábio Aparecido de Souza Suzuki possui o mesmo endereço residencial que o proprietário da empresa SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO EIRELI, Sr. Wender Batista de Souza. Ambos residente, segundo a Ficha Cadastral emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) na Rua Santa Catarina, n° 443, Vila Joaquina, Adamantina/SP – CEP. 17.800-000.

Além disso, na consulta a ficha cadastral das empresas supracitadas, verificamos que o endereço atual da empresa F T SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA, sendo este Rua Valentim Gentil, n° 390, Vila Cicma, sala 05, Adamantina/SP, CEP. 17.800-000, já foi endereço sede da empresa SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO EIRELI entre as datas 08/10/2014 a 11/12/2018.

Por fim, pode ser mera coincidência, mas vemos que os proprietários das empresas, Sr. Fábio Aparecido de Souza Suzuki e Sr. Wender Batista de Souza possuem um sobrenome em comum, podendo ter algum grau de parentesco.

Pois bem, Sr. Presidente e demais membros desta Comissão, visto a semelhança das propostas comerciais, planilhas de composição de custos, endereço dos proprietários e das empresas, julgamos necessário o envio destas informações a esta

C M B Imprensa Ltda
CNPJ 30.735.758/0001-83 INSC. EST 391.146.691.111
Alameda Sívio Barzani, nº 200 - Vale do Sol - Jaboticabal/SP
Cidade 139 99510-1511

Administração, cabendo a mesma, caso julgue relevante, a análise dos fatos, caso perceba alguma incoerência e/ou descompasso legal na elaboração dos preços e propostas das empresas F T SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA e SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO EIRELI.

Anexo a esta peça recursal, enviamos a Ficha Cadastral completa, emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, das empresas F T SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA e SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO EIRELI.

- *SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO EIRELI.*

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
WENDER BATISTA DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 329.141.668-69, RG/RNE: 288975959 - SP, RESIDENTE À RUA SANTA CATARINA, 443, VILA JOAQUINA, ADAMANTINA - SP, CEP 17800-000, NA SITUAÇÃO DE TITULAR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 943.459/13-8 SESSÃO: 27/12/2013
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).
NUM.DOC: 374.953/14-4 SESSÃO: 08/10/2014
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA VALENTIM GENTIL, 390, VILA CICMA, ADAMANTINA - SP, CEP 17800-000.

- *F T SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA*

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
FABIO APARECIDO DE SOUZA SUZUKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 289.130.618-05, RG/RNE: 271 140938 - SP, RESIDENTE À RUA SANTA CATARINA, 443, CENTRO, ADAMANTINA - SP, CEP 17800-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 450.000,00
TIAGO ROSA FELIPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 337.797.578-00, RG/RNE: 420770987 - SP, RESIDENTE À RUA LUCIANA ROSA, 790, SOLO SAGRADO I, SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15044-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE

C 191 18
L. 191-97-3
CMBL Impresora Ltda
CNPJ 00.736.728/0001-43 INSC. EST. 391.116.691.111
Alameda Sírio Baggio, n° 200 - Vale do Sol - Jaborcibal SP
Celular: (16) 39610 1511

III – DOS PEDIDOS

Conforme é de conhecimento amplo desta Nobre Comissão de Licitações, destina-se a licitação garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (Art. 3º, Lei 8.666 – grifo nosso).

Visando cumprir as regras administrativas do Direito, Princípio da Isonomia e da Vinculação ao Instrumento Convocatório, invocamos aqui o Mestre Celso Antônio Bandeira de Mello (grifo nosso):

“PRETENDE-SE COLOCAR EM CLARO QUE NÃO SERÃO APENAS INCONVENIENTES, MAS TAMBÉM ILEGÍTIMAS – E, PORTANTO JURISDICIONALMENTE INVÁLIDAS – AS CONDUTAS DESARRAZOADAS, BIZARRAS, INCOERENTES OU PRATICADAS COM DESCONSIDERAÇÃO ÀS SITUAÇÕES E CIRCUNSTÂNCIAS QUE SERIAM ATENDIDAS POR QUEM TIVESSE ATRIBUTOS NORMAIS DE PRUDÊNCIA, SENSATEZ, E DISPOSIÇÃO DE ACATAMENTO ÀS FINALIDADES DA LEI ATRIBUTIVA DA DISCRICÃO MANEJADA.

COM EFEITO, O FATO DE A LEI CONFERIR AOS ADMINISTRADOS CERTA LIBERDADE (MARGEM DE DISCRICÃO) SIGNIFICA QUE LHE DEFERIU O ENCARGO DE ADOTAR, ANTE A DIVERSIDADE DE

2/4

CMB Limpeza Ltda
CNPJ 30.736.756/0001-23 INSC. EST 391.146.691.111
Alameda Silvio Bazzani, n° 200 - Vale do Sol - Jaborcaba/SP
Celular (16) 99610-1521

SITUAÇÕES A SEREM ENFRENTADAS, A PROVIDÊNCIA MAIS ADEQUADA A CADA QUAL DELAS. NÃO SIGNIFICA, COMO É EVIDENTE, QUE LHE HAJA OUTORGADO O PODER DE AGIR AO SABOR EXCLUSIVO DE SEU LÍBITO, DE SEUS HUMORES, PAIXÕES PESSOAIS, EXCENTRICIDADES OU CRITÉRIOS PERSONALÍSSIMOS E MUITO MENOS SIGNIFICA QUE LIBEROU A ADMINISTRAÇÃO PARA MANIPULAR A REGRA DE DIREITO DE MANEIRA A SACAR DELA EFEITOS NÃO PRETENDIDOS NEM ASSUMIDOS PELA LEI APLICADA. ("CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO", MALHEIROS EDITORES, 6ª EDIÇÃO, 1995, PÁG.54)."

Invocamos aqui, o princípio da Vinculação ao Instrumento convocatório, pois o Edital torna-se lei entre as partes e suas cláusulas devem ser obrigatoriamente obedecidas por todos os Licitantes e pela Comissão de Licitações, primando por sua Isonomia.

De acordo com o Art. 41 da Lei 8666/93, a administração Pública está totalmente vinculada:

"ART. 41. A ADMINISTRAÇÃO NÃO PODE DESCUMPRIR AS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL, AO QUAL SE ACHA ESTRITAMENTE VINCULADA."

Na mesma linha é o entendimento do TRF1, registrando sua decisão (AC 200232000009391), (grifamos):

CMB Lianpa Ltda
CNPJ 20.736.758/0001-51 INSC EST 391.146.691.111
Avenida Sílvio Bazzani, nº 200 - Vale do Sol - Jaboatão-SP
Celular (16) 99618-1511

"Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...) O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)"(Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420)."

Assim, explica MEIRELLES:

"[...] a vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41)."
(MEIRELLES, 1998, p.239).

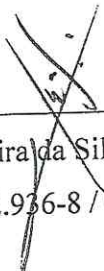


C M B Lempertz Ltda
CNPJ 42.736.758/0001-53 INSC. EST. 591.146.891.111
Alameda São João Batista, n.º 200 - Vale do Sol - Jaboticabal/SP
Cidade: (16) 29610-1421

Desta forma, e como medida de **JUSTIÇA**, espera-se que esta Nobre Comissão julgue pela **REVISÃO E REVOGAÇÃO** da decisão da Nobre Comissão de Licitações e que sejam, devidamente, **DESCLASSIFICADAS** do referido certame as licitantes **F T SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA** e **SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO EIRELI** por descumprirem exigências edilícias expostas nesta peça recursal, passando a continuidade do referido certame com a convocação das demais licitantes, conforme lista de classificação dos preços.

Termos em que,
Pede e espera Deferimento.

Jaboticabal/SP, 10 de dezembro de 2021.



Gilmar Ferreira da Silva - Procurador
RG. 22.972.936-8 / CPF. 138.619.078-01



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
F.T. SERVICE - ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35232307937	09/11/2020	09/12/2021 15:11:55
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14/09/2017	28.929.901/0001-81	

CAPITAL
R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA VALENTIM GENTIL	NÚMERO: 390
BAIRRO: VILA CICMA	COMPLEMENTO: SALA 05
MUNICÍPIO: ADAMANTINA	CEP: 17800-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
FABIO APARECIDO DE SOUZA SUZUKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 289.130.618-05, RG/RNE: 271140938 - SP, RESIDENTE À RUA SANTA CATARINA, 443, CENTRO, ADAMANTINA - SP, CEP 17800-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 450.000,00
TIAGO ROSA FELIPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 337.797.578-00, RG/RNE: 420770987 - SP, RESIDENTE À RUA LUCIANA ROSA, 790, SOLO SAGRADO I, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15044-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE

DE \$50.000,00

ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 09/11/2020

TRANSFORMADA DE NIRE 35602005361.

NUM.DOC: 810.791/20-1 SESSÃO: 09/11/2020

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 481.464/20-7 SESSÃO: 10/12/2020

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FABIO APARECIDO DE SOUZA SUZUKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 289.130.618-05, RG/RNE: 27114093-8 - SP, RESIDENTE À RUA SANTA CATARINA, 443, CENTRO, ADAMANTINA - SP, CEP 17800-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE TIAGO ROSA FELIPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 337.797.578-00, RG/RNE: 42077098-7 - SP, RESIDENTE À RUA LUCIANA ROSA, 790, SOLO SAGRADO I, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15044-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

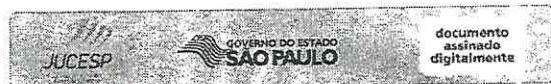
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 291.580/21-0 SESSÃO: 05/08/2021

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020.

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 02/08/2021. F.T. SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO - LTDA EPP CNPJ 28.929.901/0001-81 NIRE N 3523230793-7 ADAMANTINA - SP ATA DE BALANÇO AO 02 (SEGUNDO) DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2021 AS 09:00 HORAS, NA SEDE DA EMPRESA, NA CIDADE DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, RUA VALENTIM GENTIL N 390 SALA 05, VILA CICMA, CEP. 17800-000 ESTEVE PRESENTE: FABIO APARECIDO DE SOUZA SUZUKI, BRASILEIRO, VIUVO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 06/07/1980, NATURAL DE ADAMANTINA/SP, PORTADOR DO RG. N. 27.114.093-8 SSP/SP (DATA DE EXPEDICAO 06/04/2016), DO C.P.F. N. 289.130.618-05, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA SANTA CATARINA N 443, CENTRO, CEP. 17800-000, NA CIDADE DE ADAMANTINA ESTADO DE SÃO PAULO CONSIDERANDO QUE: FOI LEVANTADO O BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020 E APROVADO, POR MEIO DO QUAL SE VERIFICOU A APURACAO DE LUCRO E RESULTADOS DISPONIVEIS NO MONTANTE DE R\$ 80.437,42 (OITENTA MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) E R\$ 519013,41 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL TREZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), NA RESPECTIVA CONTA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232307937
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/12/2021



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 163348607, quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 às 15:11:55.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO - EIRELI		TIPO: EIRELI (M.E.)
TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35600405230	27/12/2013	09/12/2021 15:12:41
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/12/2013	19.453.699/0001-73	

CAPITAL
R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA NOEL ROSA	NÚMERO: 410
BAIRRO: JARDIM IPIRANGA	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: ADAMANTINA	CEP: 17800-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
WENDER BATISTA DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 329.141.668-69, RG/RNE: 288975959 - SP, RESIDENTE À RUA SANTA CATARINA, 443, VILA JOAQUINA, ADAMANTINA - SP, CEP 17800-000, NA SITUAÇÃO DE TITULAR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 943.459/13-8 SESSÃO: 27/12/2013

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 374.953/14-4 SESSÃO: 08/10/2014

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA VALENTIM GENTIL, 390, VILA CICMA, ADAMANTINA - SP, CEP 17800-000.

NUM.DOC: 364.084/14-5 SESSÃO: 16/10/2014

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

REMANESCENTE WENDER BATISTA DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 329.141.668-69, RG/RNE: 28897595-9 - SP, RESIDENTE À RUA SANTA CATARINA, 443, VILA JOAQUINA, ADAMANTINA - SP, CEP 17800-000, NA SITUAÇÃO DE TITULAR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA VALENTIM GENTIL, 390, VILA CICMA, ADAMANTINA - SP, CEP 17800-000.

INCLUSÃO DE CNPJ 19.453.699/0001-73

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 017.498/15-6 SESSÃO: 13/01/2015

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

NUM.DOC: 076.067/15-4 SESSÃO: 16/04/2015

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

NUM.DOC: 076.069/15-1 SESSÃO: 16/04/2015

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

REMANESCENTE WENDER BATISTA DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 329.141.668-69, RG/RNE: 28897595-9 - SP, RESIDENTE À RUA SANTA CATARINA, 443, VILA JOAQUINA, ADAMANTINA - SP, CEP 17800-000, NA SITUAÇÃO DE TITULAR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 275.933/15-5 SESSÃO: 28/07/2015

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 815.805/15-9 SESSÃO: 28/07/2015

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 320.128/15-5 SESSÃO: 17/08/2015

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 4.100.000,00 (QUATRO MILHÕES, CEM MIL REAIS).

REMANESCENTE WENDER BATISTA DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 329.141.668-69, RG/RNE: 28897595-9 - SP, RESIDENTE À RUA SANTA CATARINA, 443, VILA JOAQUINA, ADAMANTINA - SP, CEP 17800-000, NA SITUAÇÃO DE TITULAR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 320.193/15-9	SESSÃO: 20/08/2015
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 038.823/16-0	SESSÃO: 26/02/2016
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	
NUM.DOC: 252.793/17-1	SESSÃO: 29/06/2017
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016 .	
NUM.DOC: 363.166/17-8	SESSÃO: 28/08/2017
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).	
NUM.DOC: 363.326/17-0	SESSÃO: 06/09/2017
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 024.510/18-0	SESSÃO: 05/02/2018
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS., DATADA DE: 26/01/2018.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 468.501/18-6	SESSÃO: 11/12/2018
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 3131, SALA 42, CENTRO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15010-070. , DATADA DE: 19/11/2018.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 160.598/21-7	SESSÃO: 10/05/2021
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600405230
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/12/2021



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 163348710, quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 às 15:12:41.

C M B Limpeza

C M B LIMPEZA LTDA
CNPJ 30.736.758/0001-53 INSC. EST 391.146.691.111
Alameda Silvio Borsari, nº 200 – Vale do Sol – Jaboticabal/SP
Celular (16) 99610-1521
Email: gb.clean@hotmail.com

PROCURAÇÃO

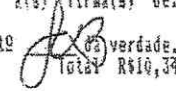
Pela presente a empresa **C M B LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **30.736.758/0001-53**, com sede na Alameda Silvio Borsari, nº 200, Vale do Sol, Jaboticabal/SP, CEP. 14.876-155, por meio de sua Representante Legal, a Sra. **CLEIDE MARIA BARBATO DA SILVA**, portadora do R.G. nº 23.840.914-4 e C.P.F. nº 144.491.278-03 nomeia e constitui seu procurador, podendo agir onde preciso for e com esta se apresentar: 1º) **GILMAR FERREIRA DA SILVA**, portador do R. G. nº 22.972.936-8 e do C.P.F. 138.619.078-01, brasileiro, residente e domiciliado a Alameda Silvio Borsari, nº 200, Vale do Sol, Jaboticabal/SP, CEP. 14.876-155 a quem confere poderes para o fim especial de representá-la em pregões, tomadas de preço, cartas convite, leilões, dispensas de licitação, registros de preços, concorrências públicas ou particulares ou em qualquer outra modalidade de licitação, seja esta eletrônica ou presencial, podendo para tanto o referido procurador apresentar e assinar quaisquer papéis, documentos, propostas, certidões, declarações, etc., realizar visita técnica, protocolar quaisquer documentos, solicitar qualquer certidão em departamento públicos em nome da outorgante, ofertar lances ou valores, fazer levantamentos e resgates judiciais, assinar requerimentos e orçamentos, juntar e desentranhar documentos, aceitar, contestar, recorrer, bem como utilizar-se de todos e quaisquer meios próprios e necessários a representação da outorgante nas mencionadas modalidades de licitação, enfim; praticar todos os atos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. Ademais, nomeio o referido procurador para representar-me perante bancos ou quaisquer outras instituições financeiras, assinar contratos, aditamentos ou outros documentos contratuais e também me representar perante os conselhos técnicos como CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), podendo assinar quaisquer papéis, declarações e/ou efetuar qualquer outro ato nas organizações antes mencionadas em meu nome.

Validade da procuração: 12 (doze) meses, a partir de sua data de expedição.

Jaboticabal/SP, 05 de julho de 2021


CLEIDE MARIA BARBATO DA SILVA

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos - Bel. Dorivaldo Camillo - Tabelião
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 358 - TÉRREO - SALA 03 - CENTRO - JABOTICABAL - SP
FONE/FAX: (16) 3202-4455 / 3202-4144 / 3202-3460 - E-MAIL: 2TABELIAO.JAB@NETSITE.COM.BR

Reconheço por semelhança com valor econômico a(s) firma(s) de:
CLEIDE MARIA BARBATO DA SILVA, Dou. fê.
Jaboticabal/SP, 14/07/2021. Em Teste  da verdade.
FELIPE CAMILLO BRUNO - SUBST. NOTARIAL Total: R\$10,34
End.: Seg: 493240550453049494951095055
Atendente: RUTH PEREIRA - AUXILIAR


FELIPE CAMILLO BRUNO - SUBST. NOTARIAL
C10473AA0132292

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/93021907219680134402>



CARTÓRIO
Autenticação Digital - Código: 93021907219680134402-1
Data: 19/07/2021 08:19:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal: C-ALT90567-589D



Cartório-Azevedo-Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 08:25:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C M B LIMPEZA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C M B LIMPEZA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a C M B LIMPEZA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/07/2021 10:09:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C M B LIMPEZA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 93021907219680134402-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3dbc499cf90a5ad9d4158d5ad7aa474381757dfe83da82aad6dc63430cf0d41d5ae7a05310c02d9d46de9f455340a88aeec495b4cbe092b4bcfd15b9d9c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PRESTAÇÃO DE CONTAS – VIAGEM

EVENTO: Visita In loco / Apuração por parte da Comissão Julgadora de Licitação de Denúncia apresentada por Recurso sobre Situação de Empresa participante do Processo Licitatório - Tomada de Preço nº 01/21.

CIDADE: Adamantina.

DATA: 17/12/2021.

PARTICIPANTES: Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos.
Paulo Roberto de Moraes.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

SECRETARIA

Protocolo nº 4268 /

Recebi em: 21 / DEZ / 21

às 09:09 horas

Funcionário

VALOR EMPENHO: R\$ 1.000,00

DESPESAS

ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO.....145,00

17/12 - Churrascaria Estrela do Sul (Santópolis do Aguapeí).....116,00

17/12 - Churrascaria Martinelli (Bady Bassit).....29,00

COMBUSTÍVEL.....143,02

17/12 - Auto Posto Castelo Branco Ltda (Adamantina).....143,02

TOTAL.....288,02

EMPENHO (RECEITA).....R\$ 1.000,00

DESPESAS REALIZADAS.....R\$ 288,02

SALDO (VALOR DEVOLUÇÃO).....R\$ 711,98 (712,00)

Catanduva – SP 21 de Dezembro de 2021

REGINALDO FLORIANO PUYDINGER DOS SANTOS

(responsável pela prestação de Contas)

Ao Juízo

Lot, 21/12/2021

Eduardo Lesur Cypriano
Secretário de Administração

cielo

17/12/21 - 16:22

VIA CLIENTE

AUTO POSTO CASTELO BRA
CNPJ: 09.116.143/0001-38
ADAMANTINA SP

DEBITO A VISTA

143,02

*****5044
DOC: 740494

VISA
POS: 00637503

NA LTDA
Nao
NA, 17800

Extrato 523266
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 51.840.544/0001-00

#|COD|DESC|QT|UN|VL UN R\$|(VL TR R\$)*|VL ITEM R\$

001 C96 B06-ETANOL COMUM 30,560 L X 4,680

(38,26) 143,02

TOTAL R\$ 143,02

Cartão de Débito 143,02

Troco R\$ 0,00

Comete crime quem sonega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Trib aprox R\$: 19,24 Federal e 19,02 Estadual

Fonte: IBPT/empresometro BA21D5

FUNC: GUILHERME FELIX MANTOVANI TN:2 PDV:2

SAT No. 000209285

17/12/2021 - 16:23:13

3521 1209 1161 4300 0138 5900 0209 2855 2326 6218 5313



Consulte o QR Code pelo aplicativo DeOlhoNaNota
disponível na AppStore (Apple) e PlayStore
(Android)

*Valor aproximado dos tributos do item

Getnet

Via Cliente

MASTERCARD
**** 6106

CHURRASCARIA ESTRELA DO SUL
07.028.431/0001-06
SANTOPOLIS DO AGUAPEI - SP
AUT:058414

TERM:11264205

TRO

CREDITO

116,00

IIIC - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 51.840.544/0001-00

COD DESC QTD UN VL UN R\$ (VL TR R\$)* VL ITEM R\$

001 5 REFEICAO

1 UN X 116,00 (5,22) 116,00

TOTAL R\$ 116,00

Cartão de Crédito 116,00

ICMS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - Simples Nacional
04.05.05.04-Comete crime quem sonega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 51840544000100 RG/Insc:

Cliente.: 0

CV: 98470

ICMS a ser recolhido conforme LC N. 123/2006 -
Simples Nacional

*Valor aproximado dos tributos do item

Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ 5,22<
(conforme Lei Fed. 12.741/2012)

SAT No. 000.539.479

17/12/2021 - 14:05:26

35211207028431000105590005394790649397011090



Consulte o QR Code pelo aplicativo "De Olho na
Nota", disponível na AppStore (Apple) e PlayStore
(Android)

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br -
http://www.syspan.com.br



Loja: 153 NORTE RESTAURANTE E
CHURRASCARIA
CPF/CNPJ: 17.158.587/0001-64
Cod PDV: M0001196
Via do Cliente

- VISA DEBITO A VISTA
16.814.330/0001-68 17/12/21 - 19:23:25
PDV:M0001196 NSU:01446479 CARTAO:5044
NSU BAND.:1232549 29,00
A0000000032010 (S1Ref)

0153 NORTE RESTAURANTE E CHURRASCARIA
153 NORTE RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTD
CNPJ: 17.158.587/0001-64 IE: 647634702114 IM: 1
R.D. BR-153 KM 72 72 SAO BENEDITO DA CAPELINHA
SAO JOSE DO RIO PRETO-SP CEP: 15053-750 Tel: 32271313

Extrato No. 041658
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ Consumidor: 51840544000100

IT.	CODIGO	DESCRICAO MERCADORIAS	QTD.	UN.	UNITARIO	TOTAL
001	1359	MISTO QUENTE	2UN	7,00	14,00	
002	222	SUCO NATURAL	1UN	7,00	7,00	
003	7894900011609	COCA COLA 600ML	1UN	8,00	8,00	

TOTAL R\$ 29,00

Dinheiro R\$ 29,00

Comete crime quem sonega

OBSERVACOES DO CONTRIBUINTE:

BALCAO [1407]

VR. APROX. TRIBUTOS: Fed:R\$0,00 Est:R\$0,00 Mun:R\$0,00 Fo
nte:IBPT

SAT No 000393779

17/12/2021 19:22:58

CHAVE DE CONSULTA

3521 1217 1585 8700 0164 5900 0393 7790 4165 6441 6052



H-----PF

PARECER JURÍDICO

Submete-me a consulta jurídica a respeito do requerimento apresentado pelo funcionário Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, requerendo empenho dos gastos referente á viagem para cidade de Adamantina para apuração dos fatos elencados no processo licitatório – tomada de preço 01/21.

É o relatório.

Parecer.

Destaco que foram apresentadas as prestações de contas e por outro lado, o presente adiantamento foi precedido de empenho, bem como autorização do ordenador de despesa; e justificativa/motivo de viagem – Relatório de viagem, além de documento que busca comprovar a participação/existência do evento realizado .

Ademais, não vislumbro estar-se diante dos casos de vedação à concessão de adiantamento previstos na legislação vigente.

Face ao exposto, nada a opor á prestação de contas apresentada.

Catanduva, 22 de dezembro de 2021.


Juliana Balbino dos Reis.

OAB/SP: 280.566

Proc. Despesas de Viagem

Senhor Presidente:

Chega até este Departamento, a prestação de contas da viagem realizada no dia 17/12/21 até a cidade de Adamantina pela Comissão de Licitação. Foi feito o adiantamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e a devolução de R\$ 711,98 (setecentos e onze reais e noventa e oito centavos).

Este Departamento APROVA a prestação de contas do Adiantamento e também da devolução e sugere que nas próximas visitas seja feito registro fotográfico das mesmas.

Cat., 23/12/2021.

Adriana Senhorini
RG 2134866-1727249-SSP/GO
Responsável pelo Controle
Interno da Câmara



CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Praça Cde Franc Matarazzo, 1, Centro, Catanduva / SP
15.800-031

CNPJ:
IE:

51.840.544/0001-00

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão da anulação do empenho de despesa conforme descrição abaixo

Empenho			Evento			Número
Tipo PARCIAL			001.001 - Evento			651
Data Emissão 21/12/2021	Vencimento	Processo	Requisição 0	Reserva	Exercício Emp Orig 2021	Nro. Anulação 81

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.14.00 - DIARIAS-CIVIL	Nro.Reduzido 17
Vínculo 01.110.00 - GERAL	Classificação Funcional 01.031.0001.2.002 - MANUTENCAO SECRETARIA DA CAMAR
Crédito 1 - ORCAMENTARIO	

Credor	
Razão Social \ Fornecedor 544 - REGINALDO F. PUYDINGER DOS SANTOS	
Endereço RUA FLORIANOPOLIS Nº 480	
Telefone	Cidade CATANDUVA - SP
CPF CNPJ 169.665.928-03	Banco 104
	Agência 0299
	Conta Bancária 06063

Dotação			
Dotação Autorizada 70.000,00	Empenhado 23.132,13	Valor Anulado -711,98	Saldo Atual 47.579,85

Valores Empenho			
Empenhado 1.000,00	Anulado Anterior 0,00	Valor Anulado -711,98	Total Empenhado 288,02

Histórico
Importância que se anula, correspondente a Nota de Empenho Nro 651 de acordo com as normas da Execução Orçamentária.

Por Extenso
Setecentos e Onze Reais e Noventa e Oito Centavos

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

355-819470510-8

21/DEZ/2021

HORA DF 14:14:17

LOT: 21.001822-4

TERM: 002864

LOCALIDADE: CATANDUVA

AG. VINCULADA: 0299

CONTROLE: 578902465

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO

0299 006 00000063-5

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

VALOR

:

711,98

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS

355-819470510-8

1ª VIA